

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP "PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO Nº 554

Suprime em todos os seus termos o inciso I, do artigo 106 do Regimento Interno da Câmara e acresce um paragrafo único ao mesmo artigo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PEDRO DE OLI VEIRA LEITE, PROMULGA A SEGUINTE RESOLU ÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica suprimido em todos os seus termos o inciso I do artigo 106 da Resolução nº 523 de 17 de novembro de 1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, passando o atual inciso II a ser inciso I e assim sucessivamente.

ARTIGO 2º - O artigo 106 da Resolução nº 523 de 17 de novembro de 1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí fica acrescido de um Parágrafo Único com a seguinte redação:

"<u>Artigo 106</u> -

PARÁGRAFO ÚNICO - Os requerimentos de votos de louvor, congratulações, solidariedade, protesto ou que de alguma forma importem em elogios ou críticas, que não se enquadrem no elenco das demais proposições, serão da exclusiva responsabilidade do autor e eventuais subscritores da propositura, sendo lidos, mas não submetidos à deliberação plenária".





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

RESOLUÇÃO Nº 554 - Fls. 02

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 49 - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 16 DE MARÇO DE 1.994

PEDRO DE OLIVEIRA LEITE

Presidente

AUTOR: VEREADOR JAMIL MOHAMED AHMED